



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

Ofício nº 549/2020-GP

Colorado do Oeste RO, 27 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

**GERCINO GARCIA SOBRINHO**

Vereador Presidente da Câmara Municipal

**COLORADO DO OESTE RO.**

Nesta.

**Assunto: Projeto de Lei**

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social **SEMAS**, de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário **SEMLAD** e de Esporte, Lazer e Turismo **SEMELT**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência**, de acordo com o disposto no artigo 49 da **Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

## M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

**APRESENTAMOS** a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 491.666,98** (Quatrocentos e Noventa Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), oriundos de **Recursos de Convênios** através de **Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e de **Recursos Próprios** através de **Transferência e Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social **SEMAS**, de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário **SEMPLAD** e de Esporte, Lazer e Turismo **SEMELT**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

## J U S T I F I C A T I V A

**CONSIDERANDO**, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, no montante de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e Trinta Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Micro-ônibus**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que segue em anexo cópia do Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

**CONSIDERANDO**, que tal aquisição proporcionará aos atletas que viajam a Cidades do Estado de Rondônia e a outros Estados para representar o nosso Município em eventos esportivos, competições, um veículo novo e mais apropriado, oferecendo mais segurança e conforto à equipe.

**CONSIDERANDO**, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, no montante de **R\$ 137.950,00** (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R\$ 1.000,00** (Um Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de Veículo Administrativo e Utilitário Tipo Picape**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que segue em anexo cópia do Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

**CONSIDERANDO**, que tal aquisição proporcionará às Secretarias Municipais de Assistência Social **SEMAS** e de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário **SEMPLAD**, mobilidade e agilidade nos serviços de campo que são realizados diariamente pelas equipes técnicas desta Prefeitura Municipal, junto à população de nosso Município.

**CONSIDERANDO**, o **Aditivo de Aditamento Contratual** referente ao **Contrato nº 14/2019** que tem como **Objeto: Revitalização do Módulo Esportivo de Colorado do Oeste RO**, no montante de **R\$ 31.716,98** (Trinta e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos). Cabe salientar que parte desse valor já está previsto no Orçamento Geral do Município, sendo necessário apenas sua complementação.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

---

**PROJETO DE LEI, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 21.716,98** (Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Oito Centavos), necessário para o **reforço** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I Recursos Próprios:** através de **Transferência e Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 469.950,00** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Centavos), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I Recursos de Convênio:** através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente aos **Convênios Plataforma +Brasil** nº 897599/2020 e nº 897694/2020, ambos celebrados entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objetos: Aquisição de Micro-ônibus e Aquisição de Veículo Administrativo e Utilitário Tipo Picape**, respectivamente.

**II Recursos Próprios:** através de **Transferência e Transposição** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

**COLORADO DO OESTE - RO**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 27/11/2020 às 12:18, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Projeto de Lei 459	27/11/2020	<a href="#">24461</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **24461** e o código verificador **B74174FB**.

Docto ID: 24461 v1



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI**

**(DESPESA)**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	418	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	8.650,00
						<b>TOTAL</b>	<b>8.650,00</b>
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	418	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	13.066,98
						<b>TOTAL</b>	<b>13.066,98</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.716,98</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	416	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 9999	PRÓPRIO ODR	3.000,00
		417	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.650,00
						<b>TOTAL</b>	<b>8.650,00</b>
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
08.01.27.812.0015.1.032	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	414	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	13.066,98
						<b>TOTAL</b>	<b>13.066,98</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.716,98</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897694/2020							



<b>05.00</b>	<b>SEMLAD</b>						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	685	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÉNIO TCU	137.950,00

**\*Convênio Plataforma +Brasil nº 897599/2020**

<b>08.00</b>	<b>SEMELT</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	686	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÉNIO TCU	330.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>467.950,00</b>

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

<b>05.00</b>	<b>SEMLAD</b>						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	687	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

<b>08.00</b>	<b>SEMELT</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	688	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>469.950,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO**

<b>CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA FICHA</b>	<b>CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
--	----------------------	------------------------	-----------------------------------	------------------	---	------------------	--------------

**Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

<b>05.00</b>	<b>SEMLAD</b>						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	146	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

<b>08.00</b>	<b>SEMELT</b>						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.122.0022.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	395	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.000,00</b>

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ID: 24467 e CRC: BAEFCB26



# Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>459</b>	<b>27/11/2020</b>
<b>ID:</b> <b>24467</b>	<b>Processo</b>	<b>Documento</b>
<b>CRC:</b> <b>BAEFCB26</b>		
<b>Processo:</b> <b>0-0/0</b>		
<b>Usuário:</b> <b>Marcelo Carvalho</b>		
<b>Criação:</b> <b>27/11/2020 12:08:44</b>	<b>Finalização:</b> <b>27/11/2020 12:09:25</b>	
<b>MD5:</b> <b>28948816B539391AF4CFE34DC17EB2BA</b>		
<b>SHA256:</b> <b>6BD5855948D5ADC859F6BAA5AC91AC76E68D57FACC0BDE4E0780DDE83EDC7F74</b>		

Súmula/Objeto:

**Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**

### INTERESSADOS

0501-SEmplad	Colorado do Oeste	RO	27/11/2020 12:08:44
0801-SEmelt	COLORADO DO OESTE	RO	27/11/2020 12:08:44

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

27/11/2020 12:08:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 24467 e o CRC BAEFCB26.